

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 65/GDGSET.GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Um cargo em comissão de Assessor A do Gabinete da Presidência, nível CJ-2, é transformado em um cargo em comissão de Coordenador, nível CJ-2, vinculado à Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Ficam transformados dois cargos em comissão de Assessor B do Gabinete da Presidência, nível CJ-1, em um cargo em comissão de Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-4, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 3º O cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-2, é transformado em um cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-3, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 4º O cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria, nível CJ-2, é transformado em um cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria, nível CJ-3, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 5º A Coordenadoria de Saúde é transformada em Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Coordenador de Saúde, nível CJ-2, é transformado em um cargo em comissão de Secretário de Saúde, nível CJ-3, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 6º Para o cômputo do valor dos cargos comissionados a serem transformados é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



Fonte: Boletim Interno Especial [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 3, 27 fev. 2014, p. 10-11.

ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 65/2014

ANEXO

TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO									
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS					CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS				
CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR
Assessor B	CJ-1	2	GP	15.891,72	Secretário-Geral do CSJT	CJ-4	1	SGRCSJT	11.686,76
Chefe de Gabinete	CJ-2	1	SGRCSJT	9.106,74	Chefe de Gabinete	CJ-3	1	SGRCSJT	10.352,52
Chefe de Gabinete	CJ-2	1	GDGSET	9.106,74	Chefe de Gabinete	CJ-3	1	GDGSET	10.352,52
Coordenador	CJ-2	1	CSAUD	9.106,74	Secretário	CJ-3	1	SESAUD	10.352,52
Processo TST nº 500.583/2010-0				*130,85		•		•	
Subtotal (A)				43.342,79	Subtotal(B)				42.744,32

Saldo A - B = R\$ 598,47

*O valor refere-se a saldo de transformações de cargos em comissão efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.